



DISTRATO DE CONTRATO Nº 2021151

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, com sede à com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.016/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.º FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº2863484, PC/PA, inscrito no C.P.F. sob o nº 650.021.212-68, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e a empresa empresa MOTOBRAS MOTORES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 04.854.089/0001-04, sediado(a) na AV MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO BAIRRO: VILA PAULISTA CIDADE: Redenção-PARÁ CEP: 68.552-705, neste ato representada pelo(a) Sr. (O) MIRON GUIMARÃES PENNA, portador(a) do CPF no 198.875.312-00, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 08.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 2021151, firmado em 27 de agosto 2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, originário do Sistema de Registro de Preços ATA nº 2021017, Licitação de Modalidade do Pregão Eletrônico no 9/2021-018PMPD, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 026.2021.01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se. O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 79, incisos II, § 1º da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela necessidade da Administração em reajustar os quantitativos ao Contrato nº 2021151.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista não ter sido realizada nenhuma despesa oriunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada **DISTRATADA**, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada **DISTRATANTE**, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Redenção - PA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Pau D'arco - PA, 31 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
CNPJ(MF) 34.671.016/0001-48
CONTRATANTE

A MOTOBRAS MOTORES LTDA
C.N.P.J. nº 04.854.089/0001-04
Representada neste ato pelo Sr.
MIRON GUIMARÃES PENNA
C.P.F.nº 198.875.312-00